



# Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão – PE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.243

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar e de outras providências.

## O PREFEITO MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria de Finanças o Crédito Suplementar de R\$ 944,000,00 (novecentos e quarenta e quatro mil cruzados novos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

1.0 - CÂMARA MUNICIPAL	
1.1 - Corpo Delib. e Secret. da Câmara	
01010012.01 - Remuneração de Vereadores	103.850,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	<u>103.850,00</u>
01010012.02 - Manut. dos Serv. da Câmara	30.235,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	23.035,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	1.500,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	3.500,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	<u>2.200,00</u>
15814862.05 - Salário Família a Funcionários	500,00
3.2.5.3 - Salário Família	<u>500,00</u>
15824952.06 - Provd. Social a Inativos e Pensionistas	7.780,00
3.2.5.1 - Inativos	2.130,00
3.2.5.2 - Pensionistas	<u>5.650,00</u>
2.0 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
2.1 - Gabinete do Prefeito	
03070202.07 - Subsídios e Represent. Prefeito e Vice-Prefeito	20.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	<u>20.000,00</u>
03070202.08 - Manut. dos Serv. do Gabinete	5.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	3.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	<u>2.000,00</u>
3.0 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1 - Departamento de Pessoal	
03070212.12 - Manut. do Dept. de Pessoal	8.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	5.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	1.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	<u>1.000,00</u>
15814862.13 - Salário Família a Funcionários	10.061,00
3.2.5.3 - Salário Família	<u>10.061,00</u>
15814952.14 - Proventos de Inativos e Pensionistas	50.000,00
3.2.5.1 - Inativos	<u>50.000,00</u>

*lwo*



# Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão – PE

## GABINETE DO PREFEITO

3.2 – Dept <sup>o</sup> . de Material e Patrimônio	
03070212.10 – Manut. dos Serv. do Departamento	<u>2.000,00</u>
3.1.1.1 – Pessoal Civil	<u>2.000,00</u>
3.4 – Departamento de Comunicação	
03070212.23 – Manut. dos Serviços do Departamento	<u>8.000,00</u>
3.1.1.1 – Pessoal Civil	<u>5.000,00</u>
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	<u>3.000,00</u>
4.0 – SECRETARIA DE FINANÇAS	
4.1 – Depart. de Contab. e Tesouraria	
03080212.30 – Contrib. ao Tiro de Guerra Local	<u>200,00</u>
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	<u>200,00</u>
03080322.35 – Manut. dos Serviços do Departamento	<u>4.000,00</u>
3.1.1.1 – Pessoal Civil	<u>4.000,00</u>
4.2 – Departamento de Rendas	
03080302.40 – Manut. do Depart. de Rendas	<u>25.000,00</u>
3.1.1.1 – Pessoal Civil	<u>25.000,00</u>
5.0 – SECRETARIA DE AGRICULTURA	
5.1 – Departamento de Abastecimento	
04160962.43 – Manut. dos Serv. do Departamento	<u>13.000,00</u>
3.1.1.1 – Pessoal Civil	<u>2.000,00</u>
3.1.2.0 – Material de Consumo	<u>11.000,00</u>
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	<u>500,00</u>
6.0 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
6.1 – Departamento de Ensino	
08070292.44 – Manut. dos Serv. da Secretaria	<u>600,00</u>
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	<u>600,00</u>
08421882.45 – Manut. do Ensino de 1 <sup>o</sup> Grau	<u>346.000,00</u>
3.1.1.1 – Pessoal Civil	<u>313.000,00</u>
3.1.2.0 – Material de Consumo	<u>7.000,00</u>
3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais	<u>16.000,00</u>
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	<u>10.000,00</u>
15814862.46 – Salário-Família e Funcionários	<u>1.000,00</u>
3.2.5.3 – Salário Família	<u>1.000,00</u>
08431982.47 – Manut. do Ensino de 2 <sup>o</sup> Grau	<u>49.500,00</u>
3.1.1.1 – Pessoal Civil	<u>45.000,00</u>
3.1.2.0 – Material de Consumo	<u>4.500,00</u>
6.2 – Departamento de Cultura	
08070212.56 – Manut. dos Serv. do Departamento	<u>2.500,00</u>
3.1.1.1 – Pessoal Civil	<u>2.000,00</u>
3.1.2.0 – Material de Consumo	<u>500,00</u>
08463242.57 – Promoções de Jogos Amadores	<u>500,00</u>
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	<u>500,00</u>
08482472.58 – Promoções Festiv. Tradicionais	<u>1.500,00</u>
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	<u>1.500,00</u>
7.0 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
7.1 – Departamento de Saúde	
13070202.68 – Manut. dos Serviços da Secretaria	<u>3.000,00</u>
3.1.1.1 – Pessoal Civil	<u>3.000,00</u>

*lco*



# Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

GABINETE DO PREFEITO

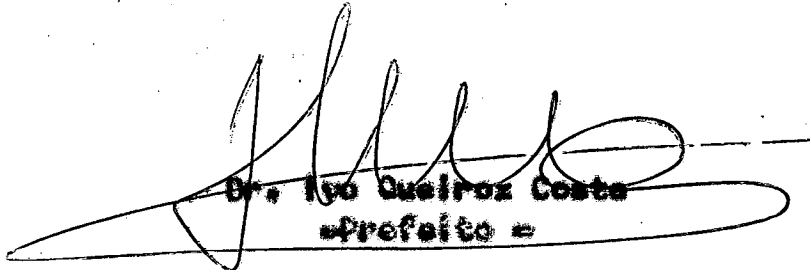
13754282.69	- Manut.do Departamento de Saúde	53.500,00
3.1.1.1	- Pessoal Civil	50.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo	3.500,00
15814862.70	- Salário-Família e Funcionários	5.000,00
3.2.5.5	- Assistência Médica Hospitalar	5.000,00
7.2	- Departamento de Assistência Social	
03810212.71	- Manut.do Departamento	35.500,00
3.1.2.0	- Material de Consumo	35.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	3.500,00
8.0	- SECRETARIA DE URBANISMO E RURALISMO	
8.1	- Departamento de Urbanismo	
10580202.86	- Manut.dos Serv.do Departamento	97.000,00
3.1.1.1	- Pessoal Civil	80.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo	10.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	7.000,00
10603262.88	- Manut.dos Serviços de Limpeza Pública	22.074,00
3.1.1.1	- Pessoal Civil	20.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo	2.074,00
10603272.90	- Manut.dos Serviços de Iluminação	17.200,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	17.200,00
15814862.92	- Salário-Família e Funcionários	1.000,00
3.2.5.3	- Salário Família	1.000,00
8.2	- Departamento de Ruralismo	
16070212.93	- Manut.dos Serviços do Departamento	15.000,00
3.1.1.1	- Pessoal Civil	5.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo	5.000,00
3.1.3.2	- Outros serviços e Encargos	5.000,00
Total		944.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior correrão por conta de excesso de arrecadação verificado nos últimos meses.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 16 de outubro de 1989.

  
Dr. Ivo Queiroz Costa  
-Prefeito-